

7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Leiria****Escola Superior de Saúde de Leiria****Pós-Graduação em Cuidados Paliativos****Área Científica predominante: CNAEF 720 — Saúde**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Fundamentos e contextualização dos Cuidados Paliativos	S	S	54	T:9; TP:9; OT:4	2	
Controlo de sintomas	S	S	405	T:65; TP:65; OT:32	15	
Cuidados centrados no doente e família	S	S	108	T:17; TP:17; OT:9	4	
Ética aplicada aos Cuidados Paliativos	H	S	54	T:9; TP:9; OT:4	2	
A Pedagogia na Formação em Cuidados Paliativos	CE	S	54	T:9; TP:9; OT:4	2	
Investigação e Prática Baseada na Evidência	S	S	54	T:9; TP:9; OT:4	2	
Prática Profissional	S	S	81	OT:2; O*:68	3	

Notas:

\*Outra: Ensino Clínico.

**Despacho n.º 3166/2009**

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril, com o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e com o Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, sob proposta da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo a criação do curso de Formação Especializada/Pós-graduação em Educação Especial — Domínio Cognitivo-Motor, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado através a Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto:

**Artigo 1.º****Criação**

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, cria o curso Formação Especializada/Pós-graduação em Educação Especial — Domínio Cognitivo-Motor.

**Artigo 2.º****Objectivos**

1 — O curso de Formação Especializada visa qualificar para o exercício das funções de apoio, de acompanhamento e de integração sócio-educativa de indivíduos com necessidades educativas especiais.

2 — O curso de Pós-graduação visa dotar o formando de conhecimentos na área de apoio, de acompanhamento e de integração sócio-educativa de indivíduos com necessidades educativas especiais.

**Artigo 3.º****Organização do curso**

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

**Artigo 4.º****Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho.

2 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril, o curso integra três componentes:

- A componente de formação geral em Ciências da Educação;
- A componente de Formação específica;
- A componente de Formação orientada para o Projecto.

**Artigo 5.º****Normas de funcionamento**

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Politécnico de Leiria.

**Artigo 6.º****Início de funcionamento do curso**

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

12 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

**ANEXO**

1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.

2 — Grau — Formação Especializada/ Pós-graduação.

3 — Curso — Educação Especial — Domínio Cognitivo-Motor.

4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 45 ECTS.

5 — Duração normal do curso: 2 Semestres

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Componentes de formação	Sigla	ECTS	Créditos
Componente de Ciências da Educação	CCE	8	1,7
Componente de Formação Específica	CFE	24	6,6
Componente de Projecto . . . . .	CP	13	1,7
<i>Total . . . . .</i>		45	10

7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Leiria**  
Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria  
**Grau: Formação Especializada/Pós-graduação**  
Educação Especial — Domínio Cognitivo-Motor  
Formação de professores/formadores e ciências da educação

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Componentes de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estudo da Deficiência Mental . . . . .	CCE	Semestral . . . . .	108	TP: 25	4	
Pedagogia Diferenciada . . . . .	CCE	Semestral . . . . .	108	TP: 25	4	
Perturbações da aprendizagem e necessidade educativas especiais	CFE	Semestral . . . . .	108	TP: 35	4	
Estratégias de intervenção psicopedagógica no domínio cognitivo-motor I	CFE	Semestral . . . . .	216	TP: 65	8	
Estratégias de intervenção psicopedagógica no domínio cognitivo-motor II	CFE	Semestral . . . . .	243	TP: 75	9	
Tecnologias de Apoio . . . . .	CFE	Semestral . . . . .	81	T/P: 20	3	
Projecto . . . . .	CP	Semestral . . . . .	351	OT: 50	13	

### Serviços de Acção Social

#### Anúncio n.º 624/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios atribuídos às associações de estudantes das Escolas do Instituto Politécnico de Leiria, durante o 2.º semestre de 2008:

Subsídios concedidos para apoio a Actividades Culturais e Desportivas:

Setembro — A.E da Escola Superior de Tecnologia do Mar  
Apoio a diversas Actividades (040802) — 500,00 €

Outubro — A.E da Escola Superior de Tecnologia e Gestão  
Apoio a diversas Actividades (040802) — 35 622,24 €

A.E da Escola Superior de Saúde  
Apoio a diversas Actividades (040802) — 1 348,20 €

A.E da Escola Superior de Tecnologia do Mar  
Apoio a diversas Actividades (040802) — 1 643,07 €

A.E da Escola Superior de Educação  
Apoio a diversas Actividades (040802) — 2 230,67 €

16 de Janeiro de 2009. — O Administrador, *Miguel Júlio Teixeira Jerónimo*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

#### Declaração de rectificação n.º 188/2009

Tendo-se verificado uma incorrecção na Publicação no *Diário da República* (2.ª série) n.º 9, de 14 de Janeiro de 2009, do Despacho n.º 1945/2009, referente ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Administração Escolar, da Escola superior de Educação de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa, rectifica-se que onde se lê «Educação, especialização em Administração Escolar e Desenvolvimento Local» deve ler-se «Administração Escolar».

No anexo, nos pontos 4 e 5, onde se lê:

«4 — Curso: Educação.

5 — Área de especialização: Administração Escolar e Desenvolvimento Local.»

deve ler-se:

«4 — Curso: Administração Escolar.

5 — Área de especialização: não se aplica.»

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Luis Manuel Vicente Ferreira*.

#### Despacho (extracto) n.º 3167/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 30.12.2008, foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, precedida de concurso, com Paula Cristina Abraços Moniz Almeida, como Assessora Principal, para o Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, renovável nos termos da lei, com efeitos a partir de 01.01.2009, por força do disposto da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02. auferindo a remuneração mensal líquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor.

(Não carece de fiscalização prévia)

12 de Janeiro de 2009. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

#### Despacho (extracto) n.º 3168/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 30.12.2008, foram autorizadas as celebrações dos contratos administrativos de provimento, precedidas de concurso, com Nuno Vítor Portugal da Costa, Rita Isabel de Carvalho Jorge Carachinho Soares, João Carlos Nunes da Costa Monsanto, e Carlos Miguel Reis de Jesus, como técnicos profissionais principais, para o Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, renovável nos termos da lei, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009, por força do disposto da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, auferindo a remuneração mensal líquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor. (Não carece de fiscalização prévia.)

12 de Janeiro de 2009. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

#### Despacho (extracto) n.º 3169/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 30.12.2008, foram autorizadas as celebrações dos contratos administrativos de provimento, precedidas de concurso, com Maria da Luz da Encarnação Cruz Guerreiro e Luís Manuel de Carvalho Ramos, como operários principais altamente qualificados para o Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, renovável nos termos da lei, com efeitos a partir de 01.01.2009, por força do disposto da Lei n.º 12-A/2008,